



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 22 de outubro de 2025.

Ofício GAB nº 383/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação do art. 1º da Lei nº 1.392, de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia Cristo Rei”, e dá outras providências, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação do art. 1º da Lei nº 1.392, de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia Cristo Rei”, e dá outras providências, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.392, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À EMPRESA “MITRA DIOCESANA DE COLATINA – PARÓQUIA CRISTO REI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.392, de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia Cristo Rei” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação em pagamento, à MITRA DIOCESANA DE COLATINA-PARÓQUIA CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.800.170/0020-47, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 1.050,00m² (mil e cinquenta metros quadrados), Bairro Sayonara 2 – Loteamento Parque das Palmeiras, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 46.534, Livro nº 2.” (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação do art. 1º da Lei nº 1.392, de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia Cristo Rei”, e dá outras providências, na forma que especifica.

A presente propositura tem por objetivo propor a presente alteração legislativa a Lei Municipal nº 1.392, de 29 de fevereiro de 2024 para retificar o número da matrícula do imóvel de 46.634 para 46.534, que foi erroneamente

Tais alterações se fazem necessárias a fim de possibilitar a conclusão do processo de transferência de titularidade do imóvel doado que ainda não foi efetivada em decorrência das inconsistências apresentadas.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA